



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

## Ato nº 11.547

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **Programa de Obrigações Patronais VR Previdência - Ativos – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**.

	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6004	3.1.9.1.13.00.00	36	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Obrigações Patronais - Inativos e Pensionistas – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6005	3.3.9.1.13.00.00	37	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 30 de maio de 2023.

**PAULO CESAR LIMA CONRADO**

Presidente